

Thomas

ATA N.º 10

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila do
Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu
ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr.
António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs.
Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Rafael Melo Branco e Flávio da
Silva Soares
Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus
Pacheco de Melo Franco
Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o
Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de fevereiro corrente, a qual foi
aprovada por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Vereador Marco Mourão interveio para manifestar a sua solidariedade para com o
povo da Ucrânia, salientando que era inconcebível no século XXI situações destas
acontecerem, manifestou o desejo que a via diplomática desta vez possa vencer
rapidamente
Seguidamente, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para informar de que era sua
intenção que este executivo visitasse a obras camarárias em execução, a fim de se inteirar do
ponto de situação das mesmas, nomeadamente os dois vereadores que não exercem funções
executivas, dizendo não bastar que os procedimentos sejam aprovados neste órgão há que
demonstrar no local o que efetivamente está a ser executado. Assim, propôs que fossem
visitadas as seguintes obras, ficando as restantes para uma próxima oportunidade:
Adaptação e ampliação de um edifício a capela funerária e respetivos acessos na Vila do



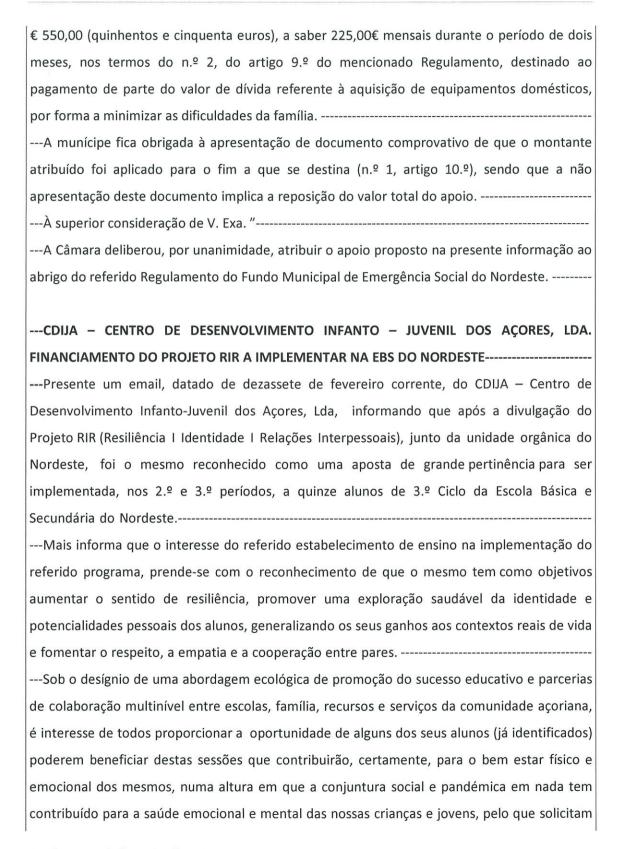
Nordeste;
Beneficiação do Museu Municipal Nestor de Sousa;
Reabilitação do edifício onde se encontrava instalada a CPCJN;
Reabilitação do Campo de Futebol da Fazenda e zonas envolventes
O Sr. Vereador Flávio Soares tomou a palavra para referir que se tratava de uma excelente
iniciativa, dando assim a oportunidade de acompanharem o andamento das obras camarárias
em curso
ORDEM DO DIA
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE/PEDRO
MIGUEL PEREIRA PIMENTEL
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do
Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o
munícipe Pedro Miguel Pereira Pimentel, requereu apoio destinado à resolução da sua
situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de
Nordeste
O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º,
do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de
acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento
O Sr. Pedro encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores
externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo
que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido
regulamento
Após uma análise detalhada à situação económica e social do requerente, com base nos
fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação e no
Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio que deverá
ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), a saber





300,00€ mensais pelo período de dois meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do
mencionado Regulamento, destinado à regularização de valor em dívida perante vendedor
ambulante de pão, por forma a minimizar as dificuldades do mesmo
O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante
atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não
apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio
À superior consideração de V. Exa."
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao
abrigo do referido Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social do Nordeste
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL — INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE/CRISTINA
MARIA RODRIGUES PEREIRA
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do
Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a
munícipe Cristina Maria Rodrigues Pereira, requereu apoio destinado à resolução da sua
situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de
Nordeste
A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do
regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de
acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento
O agregado encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores
externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo
que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido
regulamento
Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos
fundamentos apresentados na informação social, informação do NAS-Nordeste, documentos
anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá
beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de









a confirmação de disponibilidade da autarquia para assegurar o pagamento do aludido projeto, que se traduz num valor de mil e quinhentos euros, considerando os parcos recursos, daquela escola impossibilitando assim assegurar financeiramente este desiderato.--------A Câmara atendendo aos objetivos de extrema importância que o projeto se propõe desenvolver e à conjuntura social e pandémica que estamos a atravessar, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação atribuir à CDIJA – Centro de Desenvolvimento Infanto Juvenil dos Açores, Lda um apoio no montante de € 1.500,00 para o referido fim.----------Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---------ALBA VILARROYA CIFUENTES - PEDIDO DE APOIO---------Presente uma carta, apresentada por Alba Villarroya Cifuentes, datada de dezasseis de novembro do ano findo, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para aquisição do material necessário para a criação de uma Estação de Anilhagem Científica de Passeriformes no Concelho do Nordeste, esclarecendo tratar-se de um projeto de estudo que procura estimar as tendências anuais da abundância de espécies de aves nidificantes, assim como o estado corporal destes indivíduos, com recurso à captura de aves em redes japonesas verticais e através de um programa de capturas regulares de aves durante todo o ano, promovendo também eventuais atividades de educação ambiental e sensibilização abertas ao público. ---------Refere ainda tratar-se de um projeto pessoal, não financiado, e através do qual não irá receber qualquer lucro económico. Os objetivos são meramente científicos e os resultados obtidos irão contribuir para a monitorização da biodiversidade em Portugal e nos Açores, com informação relevante sobre as alterações nas populações de aves nidificantes. --------Para o efeito, envia a listagem e orçamento do material necessário para implementação da referida estação, a qual tem um custo de € 980,25, salientando ainda que se compromete divulgar nas redes sociais da Estação de Anilhagem Científica, assim como nas suas redes pessoais, e eventuais entrevistas ou publicações em diferentes meios de comunicação, o apoio da Câmara Municipal.--------A Câmara municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u), do n.º



1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação atribuir um apoio
no montante de € 980,25 para o referido fim, considerando o interesse da iniciativa e os
objetivos da mesma
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com
o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE – PEDIDO DE PROJETORES DE VÍDEO
Presente o ofício número quinhentos cinquenta e cinco, de vinte e três de dezembro do ano
findo, solicitando o apoio na dotação das escola do 1.º ciclo com dez projetores de vídeo de
forma a otimizar o processo de ensino-aprendizagem naquele estabelecimento de ensino,
considerando o seguinte:
Que as tecnologias digitais permitem enriquecer os recursos disponibilizados aos discentes
para a prossecução do sucesso educativo;
Que a ausência de alguns recursos digitais impossibilita a implementação de alguns projetos
propostos pela tutela, como por exemplo a utilização da ferramenta digital "Ensinar a
Aprender Português, que requer a existências de projetores em todas as salas dos 1.º e 2.º
anos de escolaridade, entre tantos outros projetos e/ou plataformas:
Que o uso da tecnologia digital na educação contribui enormemente par ao envolvimento
dos estudantes na dinâmica de aula;
Que hoje existem diversas ferramentas e metodologias desenvolvida com o objetivo de
promover uma educação mais inclusiva e que o uso da tecnologia digital em sal de aula (na
forma de recursos sonoros, visuais e de escrita) pode dar mais autonomia aos nossos alunos
portadores de deficiência, transtornos ou problemas de aprendizagem, ajudando a superar
limitações e a desenvolver ao máximo o seu potencial
A Câmara considerando os fundamentos acima expostos, deliberou por unanimidade, ao
abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua atual redação, ceder à Escola Básica e Secundária do Nordeste quatro projetores de
vídeo correspondente a um valor de € 3.382,56
CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA HOSPEDARIA



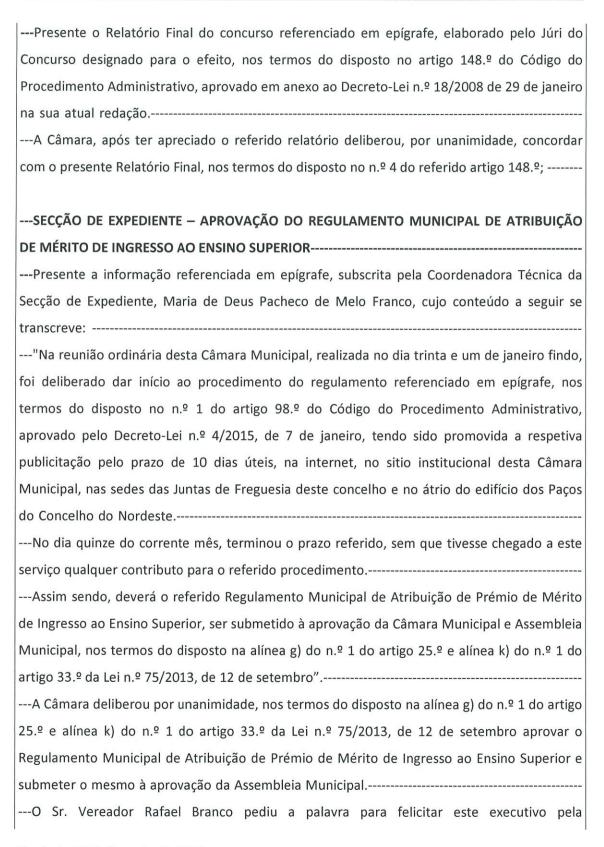




Presente o Relatório Final do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri do
Concurso designado para o efeito, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro
na sua atual redação
A Câmara, após ter apreciado o referido relatório deliberou, por unanimidade, o seguinte:
1. Concordar com o presente Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 4 do referido
artigo 148.º;
2. Adjudicar a Atribuição do Direito de Exploração do Moinho da Ribeira do Guilherme ao
concorrente Clouds Sailors – Alojamento Turístico Unipessoal, Lda, mediante o pagamento de
uma contrapartida financeira mensal no valor de € 150,00 acrescido do IVA à taxa legal em
vigor
3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1 do
artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos
4. Notificar o adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 77.º para
apresentar os documentos de habilitação, caução e seguros exigidos no programa do
procedimento
5. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo
com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MOINHO DO
RIBEIRA DO GUILHERME – VILA DO NORDESTE – MINUTA DO CONTRATO
Presente a minuta do contrato da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de
aprovação, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta nos termos do referido
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta nos termos do referido preceito legal
preceito legal
preceito legal
preceito legal
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com









implementação desta iniciativa, assim como outras do setor da educação, aqui aprovadas,
dizendo saber bem das dificuldades que passam alguns estudantes, nomeadamente quando se
verifica a respetiva colocação nas universidades do continente
INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE
PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, S
SOBRE:
<u>Aprovação de Alterações Orçamentais</u>
Foram aprovadas a 3.ª e 4.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 4.ª alteração
às Grandes Opções do Plano do corrente ano, nos valores, respetivamente, de € 185.500,00
(cento e oitenta e cinco mil e quinhentos euros), € 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos euros),
e € 12.120,00 (doze mil cento e vinte euros)
A Câmara tomou conhecimento
BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de fevereiro corrente,
tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
Operações Orçamentais - € 2.369.511,96 (dois milhões trezentos sessenta e nove mil
quinhentos e onze euros e noventa e seis cêntimos);
Operações não orçamentais - € 54.749.58 (cinquenta e quatro mil setecentos quarenta e
nove euros e cinquenta e oito cêntimos)
E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente
declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a
presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de
Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi
Alues
Maria de Deur France